



## DECRETO Nº 11.194/2016 de 07 de Julho de 2016

Abre Crédito Suplementar no Orçamento programa de 2016 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 008594/2015 de 26 de Novembro de 2015.

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 4.585.830,00 (QUATRO MILHOES E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E TRINTA REAIS), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****09.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

14189 - 09.01.3.3.90.30.12.365.0041.2.337.05.210001. - MATERIAL DE CONSUMO 30.830,00

**09.04 - FUNDEB - FUNDO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

14224 - 09.04.3.1.90.11.12.365.0041.2.337.02.262000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.500,00

14225 - 09.04.3.1.90.13.12.365.0041.2.337.02.262000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.700,00

14227 - 09.04.3.1.90.13.12.361.0041.2.350.02.262000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.800,00

**09.05 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

7303 - 09.05.3.3.90.30.12.306.0043.2.353.01.210001. - MATERIAL DE CONSUMO 2.300.000,00

7304 - 09.05.3.3.90.30.12.306.0043.2.353.01.220002. - MATERIAL DE CONSUMO 2.200.000,00

---

**Total Suplementação: 4.585.830,00**

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

- |    |   |                         |
|----|---|-------------------------|
| a) | Arrecadação oriundos FNDE/Programa Brasil Carinhoso | Excessos de 30.830,00   |
| b) | Arrecadação oriundos Fundeb                         | Excesso de 55.000,00    |
| c) | Arrecadação apurados durante exercício              | Excesso de 4.500.000,00 |

---

**Total Excesso : 4.585.830,00**


Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.016, na lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2.016 e na lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, EM 07 DE JULHO DE 2016

  
MARCELO FORTES BARBIERI  
Prefeito Municipal

  
ROBERTO PEREIRA  
Secretário da Fazenda

  
ANCRÉ GUEDES BERHALDO  
Secretário de Governo